



**Jornal de Negócios**  
Edição 18 de Dezembro 2015

4 | SEXTA-FEIRA | 18 DEZ 2015

negocios

**PRIMEIRA LINHA** TROCA DE INFORMAÇÕES À ESCALA GLOBAL

# Capital escondido lá fora tem até ao fim do ano para ser legalizado

**A troca automática de dados negociada no seio da Europa e da OCDE arranca em 2017, com quase 60 países a comunicar entre si o património financeiro detido a 31 de Dezembro de 2015. Os capitais escondidos poderão ser apanhados pelo Fisco.**

**ELISABETE MIRANDA**  
elisabetemiranda@negocios.pt

**S**e tudo correr como o previsto, a partir de Setembro de 2017 o Fisco vai passar a ter acesso ao património financeiro detido por residentes em Portugal em instituições financeiras lá fora, das Caimão às Bermudas, das Ilhas Virgens ao Liechtenstein, passando por Hong Kong e Singapura. Ao todo, são quase 100 países que vão passar a trocar dados entre si e, em mais de metade deles, essa troca vai já abranger o património detido a 31 de Dezembro de 2015. Quem tiver este dinheiro escondido do Fisco português, ou regularizar a situação, ou arrisca-se a ser apanhado.

Na origem desta troca de informações à escala global está uma directiva europeia aprovada em 2014 à boleia do Common Reporting Standards (CRS) desenvolvido pela OCDE, que se aplicará a todos os países europeus, bem como aos Estados com quem tenham sido assinados acordos multilaterais.

Esta directiva obriga as instituições financeiras de cada um dos países aderentes a analisarem as suas bases de dados, segmentarem os clientes pela residência, e a reportarem anualmente a informação sobre quem detém o quê e o respectivo rendimento associado. Para se perceber melhor, as instituições financeiras nacionais vão reportar anualmente ao Fisco informação sobre os clientes não residentes, que o Fisco, por seu turno, encaminhará para as autoridades tributárias dos respectivos países. E cada país aderente faz o mesmo: os seus bancos verificam quem são os clientes que residem em Portugal, e enviam ao Fisco informação sobre os seus dados e rendimentos. O objectivo final deste processo é perceber-se há residentes em Portugal



O comissário europeu Pierre Moscovici, que lidera a área da fiscalidade, diz que estamos perante uma "revolução na transparência". Aqui como noutras frentes tributárias.

com património escondido lá fora.

Trata-se de uma espécie de directiva da poupança aplicada à escala global, mas muito mais abrangente. Agora, além das contas de depósito, estão também incluídas no reporte contas de seguro com características de investimento, unit-linhs, contas de investimento ou contas de custódia. Para apanhar quem possa esconder-se atrás de sociedades-veículo, estão abrangidas também contas detidas por trusts e fundações, e ainda os beneficiários finais das chamadas entidades passivas.

"É uma revolução total no que alguma vez foi feito a nível mundial no combate à evasão fiscal", comenta

João Araújo, advogado na Telles, e que durante uma década se dividiu entre o Reino Unido e o Brasil.

Esta "revolução" avança em duas fases. Há um primeiro grupo de 57 países, entre os quais Portugal, Bermudas, Ilhas Virgens, Caimão, Man, Jersey, Luxemburgo e Reino Unido, entre outros que avançam mais cedo: começarão a trocar informações entre si, previsivelmente pela primeira vez em Setembro de 2017. Só que, nessa data, a informação incluirá as contas existentes a 31 de Dezembro de 2015 e as novas contas abertas a partir de 1 de Janeiro de 2016 e respectivos rendimentos. Numa segunda fase, um ano mais

tarde, avançam Brasil, Hong Kong, Singapura, Macau e Suíça, entre 38 Estados, a reportar as contas abertas a 31 de Dezembro de 2016 e novas contas abertas a partir de Janeiro de 2017.

**Fazia falta mais uma amnistia fiscal**

É precisamente quem tenha contas clandestinas no grupo de países que avança na primeira fase que está mais exposto à detecção pelo Fisco. Cláudia Bernardo, responsável da área de consultoria fiscal para o sector financeiro da Deloitte acha que "a maioria das pessoas não está consciente de que aquilo que até agora era exclusivo para

os americanos, está em vigor para os demais a partir de 1 de Janeiro.

A impressão de que ainda há muita gente desatenta é comum aos advogados com quem o Negócios contactou, que, no entanto, adiantam, sob anonimato, que também já há muitos clientes a porem-se a salvo das novas regras. De tal modo que há quem admita que faria falta uma nova amnistia fiscal, dada a quantidade de dinheiro por declarar que ainda há lá fora.

"Estamos a ver muitas situações de pessoas preocupadas com este assunto", confirma João Araújo, para quem "não há uma solução fácil". Diogo Bernardo Monteiro, sócio da

## Calendário

### Que países vão dar informações a Portugal?

Até ao momento, aderiram ao acordo quase 100 países. Uma parte deles avança em 2017, outra em 2018. Veja os ritmos.



**“Não convém ser ingénuo ao ponto de dizer que, a partir de agora, ninguém esconde mais dinheiro lá fora. Agora, que vai ficar muito mais difícil, vai, sem dúvida nenhuma.”**



**JOÃO ARAÚJO**  
Associado da sociedade de advogados TELLES

FCB&A também é de opinião que “será preciso analisar caso a caso”, alertando para o facto de que, “cada vez mais o risco de detecção por parte da Autoridade Tributária aumenta” pelo que “as pessoas não devem ficar à espera da concretização das contingências”.

Tomar a iniciativa de regularizar a situação perante o Fisco é uma das opções para quem não enfrenta fraudes qualificadas e tem sido a via seguida por alguns contribuintes. Pegar no património e investir num grupo económico real será outra das opções a considerar. Saltar para uma jurisdição que não esteja abrangido pela troca de informações é outra hipótese, para quem queira manter-se na clandestinidade, mas, caso os Estados que manifestaram interesse em aderir ao acordo não roam a corda, as alternativas começam a estreitar-se. ■



**“Cada vez mais o risco de detecção por parte da Autoridade Tributária aumenta. As pessoas não devem ficar à espera da concretização das contingências.”**



**DIOGO BERNARDO MONTEIRO**  
Sócio da FCB&A

**Acho que a maioria das pessoas não está consciente de que aquilo que até agora era exclusivo para os americanos, está em vigor para os demais a partir de 1 de Janeiro.**



**CLÁUDIA BERNARDO**  
Responsável pela área da consultoria fiscal bancária da Deloitte



## TROCA DE INFORMAÇÕES

### Que dados vão ser comunicados, como e por quem

As regras de troca de informações ao abrigo da nova directiva europeia são muito mais abrangentes do que as previstas na defunta Directiva da Poupança. A informação é para reportar de 1 de Setembro de 2017 em diante, mas diz respeito a património detido no final deste ano.

#### COMO NASCEU ESTA OBRIGAÇÃO?

No seio da Europa, já existia troca de informação automática entre a maioria dos Estados, ao abrigo da chamada Directiva da Poupança. Contudo, esta directiva era muito incipiente, porque só abrangia rendimentos muito básicos, detidos por particulares, e era facilmente contornada. A Comissão foi tentando melhorá-la, mas nunca conseguiu a concordância de todos os Estados-membros. Em 2010, os EUA impõem a mundo o FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act): ou os bancos de cada país comunicam o património e rendimentos detidos por norte-americanos e residentes nos EUA, ou os EUA retêm-lhes à cabeça 30% sobre os rendimentos que sejam pagos pelos EUA a esses mesmos bancos. A banca mundial conformou-se, adaptou os sistemas informáticos, e já começou a reportar a informação ou vai fazê-lo nos próximos meses. O FATCA deu o mote para a troca de informações automáticas à escala global - entre todos os países. A proposta surge, assim, no seio da OCDE, e denomina-se Common Reporting Standards (CRS). Na Europa, isto materializa-se através da Directiva 2014/107/UE do Conselho de 9 de Dezembro de 2014, e de acordos multilaterais assinados com Estados fora da Europa.

#### PORTUGAL JÁ APROVOU A DIRECTIVA?

Não, nem a directiva nem os acordos multilaterais já assinados. Mas, na opinião do advogado João Araújo, não há pressa. O primeiro reporte de informação está previsto para Setembro de 2017, não sendo necessária legislação para que os bancos já vão adaptando os seus sistemas informáticos. É, aliás, isso que já estão a fazer.

#### QUE TIPO DE DADOS VÃO SER COMUNICADOS?

Saldo e rendimentos de contas de depósito, contas de custódia, contas de

investimento, “unit-links”, contratos de anuidades e algumas contas de seguro. A directiva dispensa desta comunicação saldos inferiores a 250 mil euros, mas há alguns bancos que, para não terem um trabalho acrescido de segregação, comunicarão tudo.

#### QUEM É QUE TEM DE REPORTAR?

O trabalho sobra sobretudo para os bancos, mas estão também abrangidos as seguradoras, custodiantes, corretoras e fundos de investimento. A informação visa os contribuintes singulares, mas, para apantá-los quem possa esconder-se atrás de sociedades-veículo, estão abrangidas contas bancárias detidas por particulares, mas também por “trusts” e fundações, e ainda os beneficiários finais das chamadas entidades passivas.

#### OS ESTADOS UNIDOS ADERIRAM AO CRS?

Não. Os EUA não estão entre a centena de aderentes. Mas, como se comprometeram a dar informações no âmbito do FATCA, pode não ser necessário. Tudo depende da forma como cumpram com o acordado: se prestarem pouca informação aos países parceiros, podem criar um buraco no sistema; se trocarem dados na mesma medida que recebem, então o CRS não é necessário, sublinha João Araújo.

#### E É CERTO QUE TODOS OS PAÍSES CUMPRAM?

Não. Tal como em Portugal, é preciso que as jurisdições aprovelem internamente os acordos de princípio. Tudo dependerá da pressão internacional que for mantida nos próximos tempos.

#### OS BANCOS ESTÃO PREPARADOS?

Sim. O grande choque que os bancos enfrentaram foi o FATCA. Adaptaram-se agora às regras do CRS não é difícil, assegura Cláudia Bernardo, consultora da Deloitte.

PRIMEIRA LINHA **TROCA DE INFORMAÇÕES À ESCALA GLOBAL**

# FATCA: o fim do sigilo bancário tal como o conhecemos

**Foi dos Estados Unidos que veio o impulso decisivo para que a troca de informações automáticas passasse a ser regra à escala internacional. Os bancos portugueses já estão a postos para o FATCA, e a preparar-se para tudo o resto que aí vem.**

**ELISABETE MIRANDA**  
elisabetemiranda@negocios.pt

Quando em 2009, durante um célebre encontro dos 20 países mais ricos do mundo, Gordon Brown declarou o início do fim da era dos "offshores", o anúncio souou a mais uma proclamação vaga para sossegar os contribuintes indignados com a vertigem da crise financeira. Contudo, a iniciativa enérgica dos Estados Unidos (EUA) nos anos seguintes vieram credibilizar a promessa política do ex-primeiro ministro britânico, e os offshores, embora estejam longe de acabar, começam a perder um dos seus principais activos: o segredo.

Na origem deste processo global de maior transparência internacional está o FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act), um acordo de troca de informações para fins fiscais que foi imposto pelos EUA ao resto do mundo em 2010 e que começa agora a ter os primeiros resultados.

Em pinceladas gerais, este acordo exige que as instituições financeiras mundiais passem a reportar anualmente às autoridades americanas o património e o rendimento detido por clientes que tenham conexão com os EUA - os chamados "US persons". Para se perceber, os bancos, seguradoras e gestoras de fundos portuguesas vão ter de reportar aos EUA o património financeiro e os rendimentos pagos a clientes seus que sejam cidadãos americanos ou lá residam. E quem diz Portugal, diz mais 119 países mundiais, entre os quais se incluem importantes praças financeiras que até agora se refugiavam no segredo bancário para resistirem à partilha da informação.

Para conseguirem pôr os bancos de mais de meio mundo a trabalhar para si, os EUA fizeram uma espécie



Em 2009, Gordon Brown anunciou o início do fim dos "offshores" e do segredo bancário. Barack Obama deu o grande impulso.

de chantagem: impuseram uma retenção na fonte de 30% sobre qualquer rendimento a partir dos EUA que é pago por uma instituição financeira que não cumpra com a legislação FATCA. Para que se perceba, imagine-se que um banco português se recusava a dar informações sobre clientes "US persons": se eventualmente tivesse um cliente seu que comprasse ações de uma empresa americana, os EUA reteriam à cabeça 30% desse rendimento, explica João Araújo, associado da Telles. Acresce a isto que as instituições financeiras que se declararam participantes ameaçaram deixar de se relacionar com as restantes, para

não terem de enfrentar complexas regras de "compliance".

João Araújo, que fez carreira internacional no Reino Unido e no Brasil, diz que em 2009/2010 nunca pensou que a coisa avançasse como estava desenhado. Mas os EUA são o maior sistema financeiro do mundo. As instituições financeiras, que no início estavam a queixar-se imenso, a partir de certa altura perceberam que não havia nada a fazer. Era "take it or leave it". E ao todo estão dentro 120 países.

**Banca nacional fez "esforço titânico"**  
Para os bancos portugueses, o FA-

TCA representou investimentos de alguns milhões de euros e muita dor de cabeça nos últimos anos. Cláudia Bernardo, responsável da área de consultoria fiscal da Deloitte para o sector financeiro e que trabalhou com sete dos oito maiores bancos portugueses na implementação da nova legislação, fala em "esforço titânico".

Foi preciso passar a pente fino todas as bases de dados de clientes para identificar quais eram "US persons", contactar clientes para tirar dúvidas sobre os seus eventuais laços aos EUA, e criar novos procedimentos de abertura de conta para o futuro.

Dito assim parece simples, mas a

complexidade é tal que houve países em que houve bancos que se recusaram a ter clientes americanos. Noutros casos, foram os clientes que renunciaram à cidadania norte-americana.

"Foi um investimento avultado", diz a consultora, talvez para magros resultados. "O que se diz desta legislação é que os custos que são impostos às instituições financeiras são largamente superiores à receita que os EUA esperam de imposto em falta sobre o património que está a ser reportado", descreve. As instituições financeiras nacionais já deviam ter feito o reporte ao Fisco em Setembro, para que o Fisco, que funciona como intermediário dos



Os EUA são o maior sistema financeiro do mundo. As instituições financeiras que no início estavam a queixar-se imenso, a partir de certa altura perceberam que não havia nada a fazer. Era 'take it or leave it'.



**JOÃO ARAUJO**  
Associado da sociedade de advogados TELLES

Para os bancos portugueses foi um esforço titânico. Diz-se que os custos impostos às instituições financeiras são largamente superiores à receita que os EUA esperam arrecadar.



**CLÁUDIA BERNARDO**  
Responsável da área de consultoria fiscal da Deloitte para o sector financeiro.

bancos, as enviasse, por seu turno, ao IRS americano em Novembro, mas o processo foi adiado para o final do ano devido à ausência de uma portaria. Cláudia Bernardo acha que "não é dramático", uma vez que os EUA já aceitaram que os países adiem para Setembro de 2016 o primeiro reporte, e que, nessa altura, o façam juntando dois anos seguidos de dados.

Aberta a porta do FATCA, segue-se o CRS, a troca automática de informações de vários países entre si. Se não houver reversão deste processo, com inevitáveis contornos políticos, o segredo bancário para efeitos fiscais pode mesmo ter passado à história. ■

## Eleições nos EUA podem ditar volte-face

Os avanços em matéria de transparência fiscal têm evoluído ao sabor das posições dos EUA. Uma administração mais liberal poderá ditar um revés no processo em curso.

Nas últimas décadas, os avanços e recuos em matéria de transparência e de combate à fiscalidade agressiva, têm andado ao sabor dos Estados Unidos e as coisas não deverão mudar muito. O mesmo país que deu um impulso decisivo em matéria de troca de informações à escala global, poderá vir a ser também o seu covetor. Tudo depende dos ventos que soprarem nas próximas eleições e da força dos lóbis.

O fiscalista António Carlos dos Santos estava na reunião da OCDE quando, em 2003, os EUA enterraram os esforços que há alguns anos vinham sendo desenvolvidos a nível internacional, e que também na altura eram vistos como pioneiros em termos históricos.

O processo tinha sido iniciado ainda na década de 1990 quando a nível internacional se começou a discutir a questão do sigilo bancário e que, pela primeira vez, se fez a distinção entre o que era concorrência fiscal prejudicial e legítima. A OCDE tinha publicado o relatório "harmful tax competition - an emerging global issue", e classificava como prejudiciais todas aquelas praças financeiras que, além de não trocarem informações e terem baixas taxas de imposto, não exigissem que os investidores tivessem uma actividade económica substancial - um grande avanço para a altura. Na União Europeia tinha sido adoptado um Código de Conduta para a tributação dos negócios, e o ambiente era de introdução de regras mais restritivas ao nível da concorrência fiscal internacional.

Contudo, a chegada ao poder do republicano George W.

Bush filho, no ano 2000, ditaria uma inversão completa no rumo que estava a ser aprofundado e a partir daí, o liberalismo económico e financeiro voltou a tomar as rédeas, também da fiscalidade.

"Eu estava na reunião em que os EUA anunciaram essa mudança de posição e foi um choque. Tivemos imediata consciência de que todo o trabalho tinha ido pelo cano abaixo", recorda o professor universitário e antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O motivo é fácil de perceber. Se, em teoria, "na OCDE o voto de cada país vale o mesmo. Mas o poder de influência dos Estados Unidos é enorme. Uma mudança de posição dos norte-americanos leva tudo atrás".

É por isso o antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais olha para este processo, até alguns anos impensável, "com alguma esperança e apreensão". É que, como diz o provérbio, "gato escaldado, de água fria tem medo". ■ EM



Vejo este processo com alguma esperança e apreensão. Gato escaldado, de água fria tem medo.

**ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS**  
Ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

## De Tina Tuner ao fundador do Facebook: americanos renunciam à nacionalidade

O aperto das regras fiscais elevou o número de renúncias à cidadania norte-americana para níveis recorde. O debate interno sobre trações fiscais e gestos anti-patrióticos reacendeu-se.

A cantora rock Tina Turner, o co-fundador do Facebook Eduardo Saverin, ou o actor de artes marciais Jet Li são apenas três entre os milhares de cidadãos que, nos últimos anos, renunciaram à cidadania norte-americana e que, internamente, enfrentaram o repúdio da opinião pública. O motivo, nem sempre abertamente assumido, são as regras fiscais americanas, que depois da crise financeira e dos escândalos de evasão envolvendo o Swiss Bank ou o Credit Suisse, levaram a um novo aperto das regras.

Em Portugal, como na generalidade dos países europeus, é sujeito a IRS quem é residente - seja nacional ou estrangeiro, o Fisco só se preocupa com quem vive cá. Portugueses que estejam a viver no estrangeiro são departamento do país estrangeiro. Nos Estados Unidos, contudo, não é assim: tributa-se com base na nacionalidade, independentemente do país onde dinheiro seja ganho (ver texto sobre o Fatca).

Ora, o Fatca, aliado a outras regras que por exemplo obrigam os norte-americanos a divulgarem todas as contas que detêm no estrangeiro acima de 10 mil dólares, bem como taxas de tributação mais altas levaram muitos expatriados a renunciarem à sua cidadania - e mesmo alguns residentes a mudarem-se para o estrangeiro.

Segundo dados do IRS norte-americano (o equivalente à nossa Autoridade Tributária), em 2014 entregaram os seus passaportes 3.415 pessoas, um valor que soma às 3.000 renúncias verificadas em 2012. São números recorde, sem precedentes na história recente, e que geraram fortes protestos internos.

O primeiro e mais sonante dos casos foi protagonizado por Eduardo Saverin. Eduardo nasceu no Brasil, filho de pais brasileiros, mas mudou-se em criança para Miami para refugiar-se dos altos níveis de crimi-



**TINA TURNER**  
naturalizou-se suíça em 2013 e virou costas aos EUA.



**EDUARDO SAVERIN**  
vendeu a sua quota do Facebook e foi para Singapura.

nalidade no país de origem. Naturalizado norte-americano, foi um dos cinco co-fundadores do Facebook. Em 2009 mudou-se para Singapura, depois de ter resolvido as suas disputas judiciais com Mark Zuckerberg dois anos mais tarde, em 2011, vira as costas aos EUA, assumidamente por razões fiscais.

Aquela que ficou gravada como uma das maiores trações fiscais da história recente dos EUA chegou mesmo a levar cinco senadores a proporem uma iniciativa que ficou conhecida como "Ex-patriot Act", onde se defendiam, por exemplo, fortes restrições à entrada dos anti-patrióticos no país.

A proposta ficaria pelo caminho, e não chegou a assustar outros candidatos, e em Janeiro de 2013 seria a vez do ícone do rock norte-americano Tina Turner viver as costas ao seu país de origem. Natural do Tennessee, mas a viver perto de Zurique desde a década de 1990, Tina Turner resolver abdicar da sua cidadania depois de ter obtido nacionalidade suíça (isto, apesar de os súzgos não se oporem à dupla nacionalidade, ao contrário do que acontece em Singapura). Na altura, a cantora negou as associações desta decisão a motivações fiscais, mas o facto de ter coincidido com o ímpeto mais controlador dos EUA reavivou o debate. ■ EM